



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 221ª (Ducentésima Vigésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde – CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas;

Considerando a necessidade de fortalecer o controle social sobre as ações de saúde para as mulheres, propostas pelo gestor federal e desenvolvidas pelas três esferas de governo, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a importância da garantia de uma política de saúde para as mulheres que respeite os direitos humanos, direitos sexuais, direitos reprodutivos e sua autonomia como cidadã.

Considerando a importância de lutar pela implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher a partir das deliberações da 2ª Conferência de Saúde das Mulheres (2ª CNSMu), realizada em agosto de 2018.

RESOLVE:

Aprovar a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU/AL que subsidiará o Conselho Estadual de Saúde na avaliação das condições de saúde da mulher, assessorando o plenário nas questões específicas da saúde das mulheres em sua interface com as demais políticas de saúde.

Maceió, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 13 de 03 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas